

22-01-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------------------------|
| ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Carnaval da Criança - Centro Social Famicão | INFORMAÇÃO N.º 14/GGEAA/2020 |
| | NIPG 930/20 |
| | DATA: 2020/01/21 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
21-01-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

| APROVISIONAMENTO | CABIMENTO | COMPROMETA-SE | COMPROMISSO | N.º INTERNO | AUTORIZADO |
|---------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------|------------------------|
| 0102-020225 2020-A-15 | PC- 149 22-01-2020 | | | | |
| Liliana Codinha | | | | | |
| O Funcionário <i>Liliana</i> | | O Presidente da Câmara | O Funcionário | | O Presidente da Câmara |

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a proposta de Protocolo para realização do desfile de carnaval da criança de 2020.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: Centro Social Famalicão

NIF: 504 492 900

DESPESA: 116,00 € (cento e dezasseis euros)

O Técnico Superior

Raul Piedade



Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2020 vai realizar-se o desfile de carnaval da criança, um desfile organizado pelas escolas do Concelho em colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os festejos do Carnaval são uma das tradições mais enraizadas na comunidade de todo o concelho, que constrói, todos os anos, um dos mais populares e belos carnavais do país.

Considerando que as escolas e jardins-de-infância da rede pública e particular, professores, auxiliares e alunos trabalham na elaboração dos fatos de carnaval que vão apresentar no desfile das escolas, desfile este, que reúne centenas de crianças de todo o concelho.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Centro Social Famalicão** contribuinte fiscal n.º 504 492 900, com sede na Rua Elisa Maria Santos, 1, representada pelo Presidente da Direção, Rui Manuel Gonçalves Oliveira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 21 de fevereiro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- *Ceder uma verba de dois euros (2,00€) por criança para ajuda no custo relativo à elaboração dos fatos de carnaval, que perfaz o montante total de 116,00€.*

Cláusula Terceira

Ao Centro Social de Famalicão compete:

- *Fornecer o número de crianças inerentes à entidade – 58 crianças;*
- *Proceder à aquisição do material tido por conveniente para a elaboração dos fatos carnaval.*

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Nazaré, 21 de janeiro de 2020

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Rui Manuel Gonçalves Oliveira)

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2020/01/22 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| 10 | raul | 2020/01/22 | 149 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta de Protocolo - Carnaval da Criança - Centro Social Famalicão

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0915-SERVIÇOS CULTURAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2020 A 15
CULTURA - Animação de Rua
Carnaval

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
35.821,00
A CABIMENTAR
116,00
SALDO APÓS CABIMENTO
35.705,00

EXTENSO

CENTO E DEZASSEIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/22

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

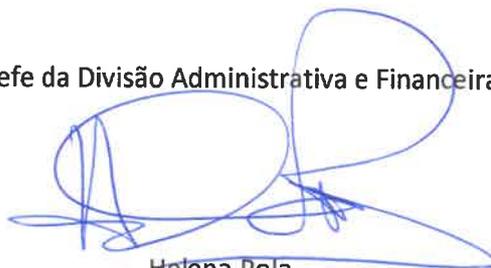
LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2020/Janeiro |

| | |
|--------|------------|
| Data : | 22-01-2020 |
|--------|------------|

| NATUREZA | | |
|-----------------|--------------------------|----------------|
| Mês | | JANEIRO |
| | Fundos Disponíveis-Atual | 27.713,11€ |

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

